



CITAÇÃO Nº 237/2017/GAB-WJT

Cuiabá, 28 de setembro de 2017.

À Senhora

MARILEDI ARAUJO COELHO PHILIPPI

Ordenador de despesa à época

Rua: Sergipe, nº 552, Bairro: centro

CEP: 78795000

Pedra Preta – MT

PROCESSO Nº:

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

Ordenador de Despesas: MARILEDI ARAUJO COELHO PHILIPPI

ASSUNTO: CONTAS ANUAIS DE GOVERNO MUNICIPAL

RELATOR: CONSELHEIRO INTERINO JOÃO BATISTA DE CAMARGO JÚNIOR

Ref.: Nos termos dos artigos 5º, inciso LV, da Constituição Federal e nos termos dos artigos 6º, 59, inciso IV, 60, 61, § 2º da Lei Complementar nº 269/2007 combinados com artigo 89, inciso VIII e art. 257, inciso III, da Resolução nº 14/2007.

Prezada Senhora,

Ao tempo em que **CITO** Vossa Senhoria, encaminho cópia do relatório técnico referente à análise efetuada pela Secretaria de Controle Externo desta Relatoria, a fim de que, com base no artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal e nos termos dos artigos 6º, 59, inciso IV, 60, 61, § 2º da Lei Complementar nº 269/2007, combinados com o artigo 89, inciso VIII e art. 257, inciso III, da Resolução nº 14/2007, para que no **prazo de 15 dias**, a contar do recebimento desta, apresente esclarecimentos e providências.

Ressalto, que a não manifestação no prazo estabelecido, implicará na declaração de revelia e consequente aplicação de seus efeitos, nos termos do artigo 6º, parágrafo único, da Lei Complementar n. 269/2007 e artigo 140, §1º, da Resolução n. 14/2007.

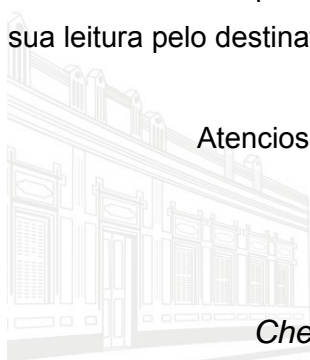
Isto posto, envio esta comunicação oficial pela via digital, mesmo não havendo sua leitura pelo destinatário, ficará certificado o seu recebimento.

Atenciosamente,

(Assinatura Digital)

AUGUSTINHO MORO

Chefe de Gab. de Conselheiro - Portaria nº 131/2017



Casa Barão de Melgaço - 1ª Sede
1953



Edifício Marechal Rondon - Sede atual
2013